



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 072/RESENPREVI/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de janeiro de 2022, pensão a beneficiária do ex-servidor Nilo Osvaldo Mauricio, matrícula nº 5218, aposentado em 28/11/2014, conforme Portaria nº 226/2014, no cargo de Serralheiro, nível 3-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	ODETE SOARES DA SILVA MAURICIO, nascida em 20/05/1953.	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.357,44
Anuênio (21%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	285,06
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	162,89
Insalubridade (40%)	Art. 170 da Lei Municipal nº 2335/2002.	484,80
Proventos de Aposentadoria.....		2.290,19
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.290,19

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 2.290,19 (Dois mil, duzentos e noventa reais e dezenove)

Art. 3º- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI